



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM Nº 011/2024**

Vila Pavão/ES, 09 de fevereiro de 2024.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 011/2024, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para inclusão no orçamento da despesa com o Programa Vale Feira Social.

A presente proposta faz-se necessária em razão do investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, esta Casa de Lei todo ano aprova abertura de crédito para manutenção do Programa de Economia Solidária “Vale Feira”, criado pela Lei Municipal nº 1.385/2022, tendo em vista a previsão orçamentária ser imprescindível a continuidade do programa.

O pedido de urgência na apreciação e aprovação da matéria se revela justificado por trata-se de matéria de interesse público e social, bem como por tratar-se de programa que não deve ser interrompido, em razão do público por ele alcançado.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
09/02/2024 09:34:54

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 011/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para inclusão no orçamento da despesa com o Programa Vale Feira Social, com a seguinte classificação:

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0005 – Apoio Administrativo

2.248 – Vale Feira Social

3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita \_\_\_\_\_ **R\$ 28.800,00**

**Fonte de Recurso**

15000000000 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos  
\_\_\_\_\_ **R\$ 28.800,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:**

090092 – Fundo Municipal de Assistência Social

090 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0159 – Gestão da Assistência Social

2.088 – Segurança Alimentar e Nutricional

33903000000 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 28.800,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



FONTE: 150000000000 \_\_\_\_\_ R\$ 1.868,64

FONTE: 166100000000 \_\_\_\_\_ R\$ 26.931,36

FICHA: 0000577

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: e7b2bbdd-e62f-4002-a742-9b6e1be5cc40  
Projeto de Lei Nº 000011/2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafaela Jacob Quartezeni** em 09/02/2024 09:56

Checksum: **95FD09D6F7E641D0479CD01F09E57A0B9215FAC0BEB6B8491346DA5CFD290FE9**

